



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.374/2016

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 472/2016 DRH, datado de 08.06.2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta do servidor nomeado no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, e aplicar eventual penalidade, com fundamento nos artigos 128, 129, 143, 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: GILVAN LUZ DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.801.981-2- SSP/PR e CPF sob n.º 059.577.289-77, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: FRANCIELLE STAUT, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.481.865-6 SSP/PR e CPF n.º 053.548.969-24, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: MARIA APARECIDA ESTEVES CARDOSO, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.571.424-1 SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 624.484.399-15, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Suplente:

a) NATANE JORDÃO DE BARROS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.793.206-9 SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 048.613.669-84, lotada no Fundo Municipal de Saúde.

Comissão de Apoio:

a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07 OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.374/16

FL.02

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

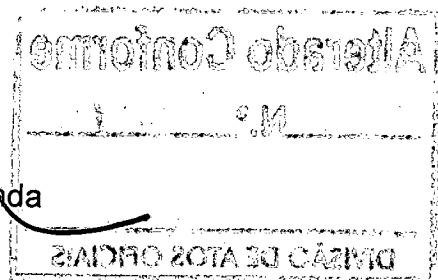
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de junho de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração e Fazenda



Alterado Conforme
Carta N.º 2218/16
D. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 *junho* 2016
DE N.º 10.698
UMUARAMA, 20 *1* 26 2016
D. M. S.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS